



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

**Portaria nº. 11 de 12 de abril de 2022.**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - CAMPUS CAMAÇARI**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º - CONSTITUIR** Comissão Local do Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE) para planejamento, aquisição, recebimento e distribuição dos gêneros alimentícios e/ou dos kits alimentares a serem distribuídos aos(às) estudantes no âmbito do Campus Camaçari objetivando enfrentamento do impacto da pandemia do COVID-19. A comissão será formada pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência da responsável pelo Setor de Nutrição:

Nome	Setor	SIAPE
Aline Rita Pereira Hohenfeld	Diretoria de Administração e Planejamento	1669357
Aroldo de Andrade Mina	Coordenação de Almoarifado e Patrimônio	1847674
Elizabete Ferreira Gomes de Oliveira	Comissão de Assistência Estudantil/NAPNE	2313699
Renata Maciel Bittencourt Passos	Nutrição	1627926
Tatiane Santos Barbosa Coordenação	Coordenação Técnica de Serviço Social	1669777

**Art. 2º** - O período de vigência será de 4 (quatro) meses a contar da data desta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

EDUARDO OLIVEIRA TELES  
 Diretor-Geral  
 IFBA Campus Camaçari  
 Portaria n.º 16 de 02/01/2020, D.O.U. de 03/01/2020



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO OLIVEIRA TELES, Diretor(a) Geral do Campus Camaçari**, em 12/04/2022, às 14:41, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2276134** e o código CRC **C856ABF5**.